



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**




**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	8
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	8




### Comunicado Oficial

**A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) informa que, a partir do dia 1º de maio, os atendimentos relacionados a casos de arboviroses (dengue, chikungunya e zika) que estavam sendo realizados na Policlínica João Luiz, serão transferidos novamente para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) de Vilhena.**

A mudança ocorre devido à redução no número de casos de arboviroses no município e ao início do período de maior incidência de síndromes respiratórias, que demandam uma estrutura especializada para diagnóstico e tratamento.

Para fortalecer o atendimento na UPA 24h, a equipe médica que estava atuando na Policlínica será remanejada para a unidade. Dessa forma, entre 7h e meia-noite, a UPA contará com os médicos a mais, o que ampliará a capacidade de atendimento e proporcionará maior agilidade no fluxo de pacientes.



### GABINETE DO PREFEITO

#### ERRATA

Processo Administrativo Eletrônico nº 2.151/2023 - Ordem nº 1053493

DECRETO Nº 64.625/2025

Publicado no DOV nº 4202, de 8 de abril de 2025.

Onde se lê:

(...)

NOMEIA RAFAELLY CRISTINE DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL I.

(...)

Art. 1º A nomeação, a partir de 9 de abril de 2025, de RAFAELLY CRISTINE DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL I - CPC-8, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.9, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

(...)

Leia-se:

(...)

NOMEIA RAFAELLY CRISTINE DA SILVA ASSÊNCIO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL I.



(...)

Art. 1º A nomeação, a partir de 9 de abril de 2025, de RAFAELLY CRISTINE DA SILVA ASSÊNCIO para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.9, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 64.760/2025**

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA LORENA MOREIRA ALVES MARTINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 755/2025,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 29 de abril a 12 de outubro de 2025, da servidora LORENA MOREIRA ALVES MARTINS, matrícula 10713, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semas deverá efetuar e controlar a readaptação de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1036838 do Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora LORENA MOREIRA ALVES MARTINS referente ao período de 16 a 28 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 64.761/2025**

REVOGA O DECRETO Nº 58.032, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.189/2022,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025, do Decreto nº 58.032, de 13 de outubro de 2022, que concedeu gratificação de interiorização à servidora ROSA ROCHA DE SOUZA, matrícula 3087, exercente do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal do Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 29 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 64.762/2025**

REVOGA O DECRETO Nº 58.033, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.190/2022,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025, do Decreto nº 58.033, de 13 de outubro de 2022, que concedeu gratificação de interiorização ao servidor VALDECI MANOEL LEÃO, matrícula 3158, exercente do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VII, lotado na Secretaria Municipal do Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 64.763/2025**

REVOGA O DECRETO Nº 58.026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.179/2022,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025, do Decreto nº 58.026, de 13 de outubro de 2022, que concedeu gratificação de interiorização à servidora DANIELE MONGE DOS SANTOS GONZAGA, matrícula 4531, exercente do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal do Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 64.764/2025**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA SILVIANE GOMES DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.208/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A remoção, a partir de 1º de maio de 2025, da servidora SILVIANE GOMES DE LIMA, matrícula 4942, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial X, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.765/2025**

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE RAFAELA BUENO PEREIRA NO CARGO DE CUIDADORA DE ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.569/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A contratação, no período de 30 de abril de 2025 a 29 de abril de 2026, de RAFAELA BUENO PEREIRA no cargo de CUIDADORA DE ALUNOS - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.766/2025**

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE LUCINEIA LOPES COELHO NO CARGO DE CUIDADORA DE ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.608/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A contratação, no período de 30 de abril de 2025 a 29 de abril de 2026, de LUCINEIA LOPES COELHO no cargo de CUIDADORA DE ALUNOS - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 015/2025  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021  
PROCESSO ADM Nº 7649/2025 – SEMAS**

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 61.541/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Aquisição de Gérberas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, valor estimado de R\$ 14.330,00 (quatorze mil trezentos e trinta reais), podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, dentro do prazo estabelecido abaixo.

Data de início para apresentação de propostas: 30/04/2025 às 09h30min (horário de Brasília)

Data da sessão: 08/05/2025

Link: Dispensa será realizada por meio do seguinte endereço eletrônico ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), através do Agente de Contratação.

Horário da fase de lances: 09h: 30min às 15h: 30min (horário de Brasília).

O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

Vilhena - RO, 29 de abril de 2025.

Antonio Aparecido Duarte  
Agente de Contratação  
Dec. 60.576/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024/SEMED (Edital publicado no DOV nº 4133 de 26/12/2024, Resultado Final publicado no DOV nº 4153, de 27/01/2025 e Homologação da Classificação Final publicada no DOV nº 4156 de 30/01/2025) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 2215/2025, pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição aos candidatos EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO e ROBERTA APARECIDA FRANÇA.

Inscrição Candidato Nota Final  
ORIENTADOR EDUCACIONAL – 40H – ZONA URBANA

O-63	CRISTIANE DA SILVA SYRYCZYK	44,5
------	-----------------------------	------

SECRETÁRIO ESCOLAR – 40H – ZONA URBANA

SE-118	GREICE KELLY MACEDO PAULO	39
--------	---------------------------	----

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia da certidão de situação militar (se masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;

- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria, acompanhado de histórico escolar;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e nº);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de antecedentes criminais conforme lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª instância e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), em 1ª instância e 2ª instância;
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tce.ro.br](http://www.tce.ro.br);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar;
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE, acessar: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) - clicar em SIGAP, escolher Módulo de Declaração de Bens e Renda; preencher os campos solicitados. Imprimir 02(duas) vias do recibo de envio ao SIGAP (enviar como posse);
- No caso de Estrangeiro trazer 02 cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).
- Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o(a) mesmo(a), deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Vilhena, 29 de Abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO Nº 002/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5612/2025

## ALTERAÇÃO DE DATAS DO CRONOGRAMA

Considerando a necessidade de substituição de membro da Comissão de Seleção, informamos que encontra-se disponível em DOV (Diário Oficial de Vilhena) novo Cronograma com as novas datas para o Edital Nº 002/2025, denominado Item 9.0 - CRONOGRAMA. Desta maneira, as entidades devem se atentar para novos prazos do seguinte modo:

## 9.0 DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
24/03/2025 á 27/03/2025	Edital a disposição da Comissão de seleção para análise
27/03/2025	Publicação do Edital de credenciamento e seleção 002/2024 no Diário Oficial Municipal.

28/03/2025 á 14/04/2025	Período de entrega de Projetos para as parcerias financeiras. (Entrega na SEMAS no setor de parceria das 07h às 13h).
15/04/2025 á 02/05/2025	Período para análise de Documentos pela Comissão de seleção.
05/05/2025	Apresentação do resultado final
04/05/2025 á 06/05/2025	Prazo para recorrer da decisão do colegiado.
07/05/2025	Publicação do Resultado e Resolução no Diário Oficial Municipal.

Vilhena-RO, 28 de abril de 2025.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Assistência Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

10/04/2025 16:42



MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 17968



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE VILHENA/RO comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13/2024 referente à PROCESSO LICITATÓRIO - REFORMA E AMPLIAÇÃO FEIRA BNH E SÃO JOSÉ- EMENDA - Contrato de Repasse nº 909570/2020/MIDR/CAIXA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CONSTRUTORA EDIFICA LTDA - 52.364.144/0001-20

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	SERV	serv	serv	R\$ 1.357.395,10	R\$ 1.357.395,1000	R\$ 1.920.893,88	R\$ 1.920.893,88	29,3352 %	R\$ 563.498,78
Descrição: contratação de empresa especializada para execução da obra Revitalização das Feiras das Unidades dos Setores 02 (São José) e 04 (BNH).										
					Subtotal Adjudicado: R\$ 1.357.395,10		Subtotal Orçado: R\$ 1.920.893,88		29,3352 %	R\$ 563.498,78

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.357.395,10	R\$ 1.920.893,88	29,3352 %	563.498,78

Vilhena - Rondônia, 10 de Abril de 2025

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

[https://dv7r978mtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/120883/completo\\_relatorio\\_termo\\_adjudicado\\_completo\\_69102515904.html](https://dv7r978mtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/120883/completo_relatorio_termo_adjudicado_completo_69102515904.html)

Página 1 de 1

Assinatura eletrônica - Identificador: c0f8443f-4e70-45d1-8b2f-84a00c31124c - Página 1 / 2

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://vilhena.oxv.etotech.com.br/protocolos/consulta-autenticidade/?identificador=c0f8443f-4e70-45d1-8b2f-84a00c31124c>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 10/04/2025  
17:43:37 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

24/04/2025 13:03



**MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 11146



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE VILHENA/RO comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 7/2024 referente à contratação de empresa especializada na execução de obra de revitalização da Feira Setor 02 - Centro - Município de Vilhena, através de emendas parlamentares., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CONSTRUTORA EDIFICA LTDA - 52.364.144/0001-20

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	SERVIÇOS	Serv.	Serv.	R\$ 1.412.998,74	R\$ 1.412.998,7400	R\$ 1.999.993,66	R\$ 1.999.993,66	29,3498 %	R\$ 586.994,92
Descrição: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Revitalização da Feira Setor 02 - Centro - Município de Vilhena										
					Subtotal Adjudicado: R\$ 1.412.998,74			Subtotal Orçado: R\$ 1.999.993,66	29,3498 %	R\$ 586.994,92

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.412.998,74	R\$ 1.999.993,66	29,3498 %	586.994,92

Vilhena - Rondônia, 24 de Abril de 2025  
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

[https://dv7rs78mtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/111014/completo\\_relatorio\\_termo\\_adjudicado\\_completo\\_90882146553.html](https://dv7rs78mtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/111014/completo_relatorio_termo_adjudicado_completo_90882146553.html)

Página 1 de 1

Assinatura eletrônica - Identificador: d8f92d99-5eee-49e0-a852-373b805231d9 - Página 1 / 2

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://vilhena.oxxy.slotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=d8f92d99-5eee-49e0-a852-373b805231d9>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 24/04/2025  
13:05:12 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os contribuintes do CADASTRO AVULSO a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, com débitos vencidos no período de 01/01/2020 a 31/12/2024, para comparecerem à SEMFAZ, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s). Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br), acessando a opção "tributos", ou poderão ser solicitadas através do WhatsApp pelo número (69) 3919-7011, caso optar pelo parcelamento, por gentileza, comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda. Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL). Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretário Municipal de Fazenda

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL
8550	WALTER DOS SANTOS LOYO
34140	COOP. DE CRED., POUP. E INVEST. UNIVALESSI=CREDI UNIVALES MT/RO
35879	IVALDO KUSSMAUL
41074	ANTONIO SERGIO BRAZ
43160	JOSEANE DE QUADROS D AVILA
44821	CEREJEIRAS MONITORAMENTO DE ALARMES INVIOLEVEL
44881	APARECIDA CARDOSO ALVISI
138334	HUAWEI SERVIÇOS DO BRASIL LTDA
138984	EVERTON RIBEIRO LEMANSKI
139309	NILSON CRESPLAN
92789126	MARCIA BARBOSA CAMPOS
92789210	MAYRA DAYANE DE BRITO
92789277	WELITON CARLOS MATOS DEIRO
92789309	LENADRO BARBOSA MENDES
92789322	FABIANO MONTEIRO DE SOUZA
92789333	JIVALDO DO PRADO ANDRADE
92789369	WALDEMIR TOMAZ MONTEIRO
92789752	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
92790854	FITOLAB SOLUÇÕES AGRONOMICAS LTDA.
92791135	LAURENIO VIEIRA DE ALENCAR
92791155	IRINEY FERREIRA DA SILVA
92791329	EDILSON MOISES DE SOUZA
92791389	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PORTAL
92791431	FRANCISCO DE MELO JUNIOR
92791452	VALDECI BALTAZAR DE ARAUJO
92791482	PAULO AZEVEDO DE PINHO
92793680	GENI DE SOUZA GOMES DE OLIVEIRA
92793957	MARTA HELENA WESTPHAL NASCIMENTO
92793959	JOSE VALCI DA SILVA NASCIMENTO
92794104	CICERO CLEMENTINO DA SILVA
92794362	GISONY SEBASTIÃO NUNES DE QUEIROZ
92794383	DIANDRA BARROSO DE ASSUMPCAO
92794391	WEMERSON RODRIGUES DE SOUZA
92794392	KELEN DE SOUZA PILEGI CARVALHO
92794404	NATHALIA PAULA DE OLIVEIRA VICENTE
92794419	ACABAMENTOS JK EIRELI
92794734	Wjj Comercio de Derivados de Petroleo LTDA
92794741	AUTO POSTO XII DE OUTUBRO LTDA
92794746	AMERICA TRANSPORTES LTDA
92794863	BRUNA MARA MENAO
92794902	AUTO POSTO RIO MADEIRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
92794903	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
92795540	GENIRCIO AMBRÓSIO DORNELO
92795882	WELDER SOUZA PEREIRA

92795905	JAQUELINE EUCLIDES SILVA BRAZ
92795969	NADIR LOURENÇO DA SILVA
92796004	DHIEYSSON RODRIGUES VARGAS
92796024	JOSE MOREIRA DOS SANTOS
92796032	FRANCISCA SILVANIA DE AQUINO SOARES
92796043	LEILA DENIS DOS SANTOS SALES

**PORTARIA INTERNA Nº 42/2025**

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA EXERCEREM FUNÇÕES ESPECÍFICAS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO SCALERCIO PIRES, Secretário Municipal de Fazenda, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados:

1. FLORINALDO RODRIGUES DE PAULA – Fiscal Tributário, Matrícula 2018.

Para exercer atividades específicas de auditoria em malhas fiscais correlata ao ISSQN (BI, SN WEBISS, SN PORTAL) já em curso no município e, pelos exercícios destas, conforme disposição do §Único do artigo 39 e artigo 41 da Lei nº 5.790/2022, fará jus a percepção de 80(oitenta) pontos por dia como descrito no item 24, Tabela III, Anexo VIII da referida lei.

Art. 2º Serve a presente portaria para instituir Ordem de Serviço aos Fiscais Tributários acima, para exercerem as atividades: de monitoramento, fiscalização, orientação, lançamento, instrução de processo e demais atos necessários à conformidade fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de abril de 2025.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 15 de abril de 2025.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretário Municipal de Fazenda  
Decreto nº 56.681/2022

GLAUBER RODRIGUES DE MELO  
Chefe Geral de Fiscalização Municipal  
Decreto nº 59.518/2023

**PORTARIA INTERNA Nº 35-A/2025 – RETIFICADORA**

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA EXERCEREM FUNÇÕES ESPECÍFICAS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO SCALERCIO PIRES, Secretário Municipal de Fazenda, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 35/2025 publicada em 01 de abril de 2025, Diário Oficial de Vilhena nº 4197 (página 07).

Art. 2º O artigo 3º da Portaria informada no artigo anterior, onde se ler:

31 de abril de 2025, leia-se, para todos os efeitos, 31 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 25 de abril de 2025.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretário Municipal de Fazenda  
Decreto nº 56.681/2022

GLAUBER RODRIGUES DE MELO  
Chefe Geral de Fiscalização Municipal  
Decreto nº 59.518/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Dispensa 19090/ 2025</b>							
<b>INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO</b>							
Processo n.º 6157/2025							
Data de Emissão: 29/04/2025							
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DE PESSOAS, QUE ATENDERÁ AS NECESSIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA - RO (SEMUS), ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23041.002617/2024-64, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2024 DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS MARCHEL DEODORO.							
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>							
Fornecedor: BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA							
CNPJ: 49.422.071/0001-71							
Endereço: Rua Luz Franco de Camargo, 149 - Bosque dos Pires - Itaitiba - SP CEP 13252 298							
Bairro: Bosque dos Pires      Cidade: Itaitiba - SP      CEP: 13252 298							
Telefone: (11) 4495 8455 (11) 94068-8455 / (11)99102-4750							
E-mail: vendas@bellatrixveiculos.com.br							
<b>DOTAÇÕES</b>							
Programática	Fonte	Descrição					
1400110122007122884490520000	15000200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
<b>IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO</b>							
Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	126498	Ônibus/V O L V O /COMIL CAMPIONE INVICTUS HD	UND	1	1.988.800,00	1.988.800,00
<b>Total: 1.988.800,00</b>							
<b>EMBASAMENTO LEGAL</b>							
Art. 75, Lei 14133/21							
WAGNER WASCZUK BORGES Secretário Municipal de Saúde							

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 36/2025 NO DOV Nº 4212, DE 23 DE ABRIL DE 2025

**PORTARIA Nº 36/2025**

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1073/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso I, art. 11, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena (RO), 22 de abril de 2025.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OCUPACIONAL	REF ATUAL	REF ELEVADA
1	BETIANE DOS SANTOS ESSER	21/07/2014	PROFESSOR NIVEL III	10208	ATD	IV	V
2	EVA CLACI LUDWIG	04/06/2009	PROFESSOR NIVEL III	7662	ATD	V	VI
3	MARILENA LOBO RODRIGUES	18/07/2005	PROFESSOR NIVEL III	5526	ATD	VII	VIII
4	MARINA DOS SANTOS	01/07/1989	SERVIÇOS GERAIS	518	ASD	X	XI
5	NEUZI HERCULINA ALVES DE SOUZA	10/07/2017	SUPERVISOR ESCOLAR	12010	SPD	II	III
6	NIGINA CARLA MAFRA	18/07/2005	PROFESSOR NIVEL III	5529	ATD	VII	VIII
7	OSMAR SANTOS BATISTA	26/08/2014	PROFESSOR NIVEL III	10362	ATD	IV	V
8	OZANA DE MELO	04/05/2009	PROFESSOR NIVEL III	7611	ATD	V	VI
9	OZANA DE MELO	04/05/2009	PROFESSOR NIVEL III	7611	ATD	VI	VII
10	PATRICIA SILVA DE SOUZA LEAO	26/08/2014	PROFESSOR NIVEL III	10410	ATD	IV	V
11	VIVIAN REPESSOLD	05/05/2008	PROFESSOR NIVEL III	6979	ATD	VI	VII

#### PORTARIA Nº 37/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**O Secretário Municipal de Educação**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 1055/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso I, art. 11, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena (RO), 23 de abril de 2025.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OCUPACIONAL	REF ATUAL	REF ELEVADA
1	KELI CRISTINA KELLER DOMIENSE	21/02/2005	MERENDEIRA	5167	ASD	V	VI
2	MARINEIS DOS ANJOS FERREIRA	10/05/2016	PROFESSOR NIVEL III	11206	ATD	III	IV
3	SIVIA BERNARDINO DE ANDRADE	08/06/2009	PROFESSOR NIVEL III	7672	ATD	VI	VII



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 009/2025/DIRETORIA/CMS/VHA

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, e Coordenador Geral da 11ª Conferência Municipal de Saúde, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo em vista a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde, tendo em base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Lei 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212/2009 e Lei Municipal nº 2.173/2017, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando e a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde do Município de Vilhena;

Considerando a Conferência é um espaço democrático e participativo onde a população contribui nas diretrizes da saúde do município;

Considerando o Plano de Saúde é o instrumento central da gestão, que organiza diretrizes, objetivos, metas e indicadores prioritários para os próximos quatro anos;

Considerando o Memorando nº 028/2025/ASTEC/SEMUS, de 31 de março de 2025;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 005/2025/CMS/VHA, que aprova a convocação da 11ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dias 04 e 05 de junho de 2025, no município de Vilhena/RO, com o tema "Fortalecendo o SUS: Desafios e oportunidades para a aprimorar o acesso à saúde de qualidade".

Considerando o Memorando nº 031/2025/ASTEC/SEMUS, de 28 de abril de 2025;

Considerando apreciação, debates e deliberações ocorridas na 399ª (Trecentésima Nonagésima Nona) Reunião Ordinária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema, "Fortalecendo o SUS: Desafios e oportunidades para a aprimorar o acesso à saúde de qualidade"; a realizar-se nos dias 04 e 05 de junho de 2025, no município de Vilhena/RO.

Art. 2º - As despesas com a organização e realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados a SEMUS.

Art. 3º - Esta Comissão tratará de assuntos pertinentes a 11ª Conferência Municipal de Saúde, juntamente com a Comissão indicada pelo Gestor.

Art. 4º - A Comissão apresentará ao Plenário, todas as demandas referentes a Conferência, em tempo hábil para deliberação, apreciação e aprovação deste Colegiado.

Art. 5º - São membros natos desta Comissão o Presidente do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde deste município.

Art. 6º - Fica composta a Comissão Organizadora que representará o Conselho Municipal de Saúde na 11ª Conferência Municipal de Saúde, passa a ser composta pelos seguintes Conselheiros:

Nº Ord.	ENTIDADE	NOME	SEGMENTO
01	SINDSUL	ROSÂNGELA DE ARAÚJO VAZ	TRABALHADOR
02	STTR	MARI JANE SANTINA CORREA	USUÁRIO
03	OAB/RO	JOSIELE CRISTINA V. ORTIZ HUBER	USUÁRIO
04	III GRS	WESLAINE LEMES DE SOUZA	GESTOR

Art. 7º - A Comissão Organizadora contará com subcomissões, compostas por membros do CMS e outros setores, coordenados diretamente pelos membros das comissões do CMS/VHA e SEMUS.

I - A 11ª Conferência Municipal de Saúde, contará com:

- A) - Coordenador Geral;
- B) - Relatoria;
- C) - Comunicação, informação, Articulação e Mobilização;

Art. 8º - O Regimento da 11ª Conferência Municipal de Saúde, será aprovado pelo CMS/VHA e homologado pela SEMUS.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Vilhena-RO, 28 de abril de 2025.

Conselheiro: Leomar Gonsalves  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

### ERRATA

Publicado no DOV nº. 4209 de 17/04/2025.

Onde se lê:

PORTARIA Nº. 021/2025/GP/IPMV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA VANDERCI DA SILVA HEREDIA.

Leia-se:

PORTARIA Nº. 030/2025/GP/IPMV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA VANDERCI DA SILVA HEREDIA.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Vilhena/RO, 22 de abril de 2025.

Bruno Cristiano Neves Stédile  
Diretor Presidente Interino do IPMV  
Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV

## PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

### AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 002 E 003/2025.

O Conselho Escolar da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando à contratação de Empresa Especializada em limpeza e dedetização, conservação de bens imóveis e material de limpeza e produção de higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua V-9, Quadra 2, nº 6915, Bairro Cohab, no horário de 07h00min às 17:00min.

Os envelopes deverão ser entregues até as 9hs do dia 07 de maio na Escola Bianca e Leonardo e a abertura dos envelopes ocorrerá pontualmente às 12h:00min do dia 07 de maio de 2025, na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação



e/ou aferição da Regularidade

Vilhena-RO, 29 de abril de 2025.

Presidente do Conselho Escolar  
Poliane Martins da Costa

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 004/005/006/2025.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover comunica a todos interessados que está realizando pesquisas de preços visando a contratação de empresas para fornecimento de Material de Processamento de Dados, Serviços de Limpeza e Conservação e Material Educativo e Esportivo. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na direção da escola, localizada na Rua José Honório nº 1797, Parque Cidade Jardim II, Vilhena-RO no horário de 07:00hs às 18:00hs.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 05 de maio pontualmente às 12h, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 29 de abril de 2025.

LUCILENE RODRIGUES DA COSTA VAZ  
Presidente do Conselho Escolar

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 004/2025.**

O Conselho Escolar da Escola Abílio Juliano Nicolielo Neto, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS para atender as necessidades dessa unidade de ensino. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av Paraná, nº 630, Bairro nova Vilhena, no horário de 07h00min às 18h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 07 de maio de 2025, pontualmente às 15h30mn na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 28 de abril de 2025.

Presidente do Conselho Escolar  
Eliane de Vargas

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 005 E 006/2025.**

O Conselho Escolar da Escola da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gorete Domingos comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresas para fornecimento de Equipamentos de Processamento de Dados - Materiais de Processamento de Dados. Os interessados deverão retirar os formulários de pesquisas de preços, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 3309, Bairro Jardim América, no horário de 7h às 18h.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 08 de maio de 2025, pontualmente às 12h15, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 28 de abril de 2025.

Presidente do Conselho Escolar  
KEYLA TEODORA DA SILVA

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-  
Procurador  
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social -  
SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -  
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e  
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-  
IPMV

**LEGISLATIVO**

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL  
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI  
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO  
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA  
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN  
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA  
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES  
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA  
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA  
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLOM TABALIPA  
Partido: PL

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,  
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas  
para publicações deverão estar formatadas  
rigorosamente de acordo com as normativas  
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,  
disponível para consulta no site "dov.vilhena.  
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira  
responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de  
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias  
úteis para publicação de qualquer matéria, a  
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por  
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,  
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua  
publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site  
TI - Tecnologia da Informação

**ASSINATURA DO  
EXECUTIVO****ASSINATURA DO  
LEGISLATIVO**